

ESTADO DO CEARÁ



16.01.97
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.152, DE 13 DE JANEIRO DE 1997

EMENTA: Dá nova redação aos arts. 1º e 3º da Lei Municipal nº 2.134, de 04.12.96 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 1º e 3º da Lei Municipal nº 2.134, de 04 de dezembro de 1.996, passam a vigorar com a seguinte redação:

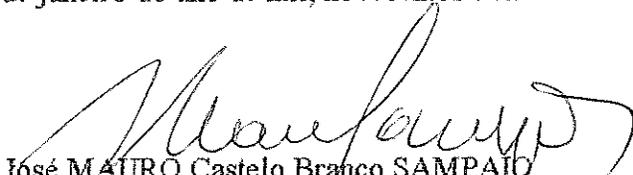
“ART. 1º - Ficam criados, na Estrutura da Administração do Município de Juazeiro do Norte/CE., as SECRETARIAS DE GOVERNO - SEGOV e do PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO - SEPLAN”.

“ART. 3º - Ficam criados e incluídos nas Secretarias criadas, os cargos comissionados constantes do Anexo Único, parte integrante desta lei e serão disciplinados na forma das Leis Municipais nºs 1824, de 20.03.93 e 1977, de 21.02.95”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1.997).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.152

I. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Divisão de Apoio Administrativo	CDA-3	02

Juazeiro do Norte/CE., 13 JAN 1997


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL